



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 14 de novembro de 2017

Edição nº 1.881

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 222, de 13 de novembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 137, de 22 de novembro de 2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 537.001,38 (quinhentos e trinta e sete mil um real e trinta e oito centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-030 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	498,00
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	498,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO .....R\$	515.000,00
01940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	515.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....R\$	280,00
02140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	280,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$	15.830,00
02980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.830,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-063 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	453,38
03690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	453,38

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-145 AT DO ATERRO SANIT E INSTALAÇÕES DE ARM TEMP-PLANO MUN RES SÓLIDOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$	1.000,00
08790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-188 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE**

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS .....R\$	3.140,00
10940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.140,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-222 APOIO E INC À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	300,00
14780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$	500,00
14800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 537.001,38**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-030 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	498,00
01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	498,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-031 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....R\$	280,00
01710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	280,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 14 de novembro de 2017

Edição nº 1.881

Página 2

<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO .....	R\$	515.000,00
01930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	515.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.000,00
03060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL</b>		
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS .....	R\$	3.000,00
03140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-054 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	6.830,00
03200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.830,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-063 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	453,38
03700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	453,38
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-142 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.000,00
08480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-188 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.140,00
10880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.140,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-222 APOIO E INC À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	800,00
14790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	800,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>537.001,38</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 538**, de 13 de novembro de 2017

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2016; considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de exoneração de servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem I e de falecimento de servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **16 de novembro de 2017**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2016:

- I – Fernando Aparecido Gomes;
- II – Nubia Daniela Fonseca da Silva.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 14 de novembro de 2017

Edição nº 1.881

Página 3

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

#### CONVOCAÇÃO Nº 55

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I - OFTALMOLOGISTA:**  
DANIELE C COSTA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 21 de novembro de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 3588**, de 13 de novembro de 2017

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 007, de 8 de novembro de 2017, protocolizado sob o nº 48508/2017, da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria SRH nº 3024/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria SRH nº 3024, de 13 de setembro de 2017, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 27/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10, nos termos da Deliberação Nº 002/2014 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 33/2017, aprovado em 13 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar retroativamente o Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Distrito de Vila Ipiranga**, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. Da mesma forma somos favoráveis à convalidação dos atos praticados em ralação a esta modalidade de educação no período supramencionado.

**Art. 2º** À pedido da Escola com aval da SMED, também somos favoráveis à **Cessação simultânea e definitiva do Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, a partir início do ano letivo de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador  
Secretária Municipal da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 14 de novembro de 2017

Edição nº 1.881

Página 4

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CATTANI E HOLSBACHI GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA;**

- **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP;**

- **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME;**

- **RBATISTA ENGENHARIA LTDA – ME.**

- A empresa **BESSA ENGENHARIA – EIRELI – ME;** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “q” do edital: apresentou os acervos técnicos profissionais dos engenheiros Antonio Roberto Galbiati e Lucas Gotardo, e apresentou os contratos de prestação de serviços com os mesmos sem estarem registrados em cartório de títulos e documentos.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de novembro de 2017.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

Toledo, 1º de novembro de 2017.

#### **RESOLUÇÃO N.º 55**, de 1º de NOVEMBRO de 2017.

Delibera pela aprovação da prestação de contas do PPAS – IV, do primeiro semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de novembro de 2017**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 18, de 05 de abril de 2017 que delibera pela aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – PPAS IV – Acolhimento Institucional;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas – repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, do primeiro semestre de 2017 (janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

Valor repassado pelo FEAS: R\$ 22.500,00

Valor do superávit: R\$ 34.174,23

Valor dos rendimentos: R\$ 1.350,68

Totalizando o valor de: R\$ 58.024,91 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 56**, de 1º de NOVEMBRO de 2017.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas da Residência Inclusiva APAE referente ao primeiro semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de novembro de 2017**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 30, de 17 de maio de 2017 que delibera pelo Plano de Ação da Residência Inclusiva APAE referente aos recursos do FEAS, através do Programa Viver Sem Limites;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos executados do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva APAE, do primeiro semestre de 2017 (janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

FEAS

I – Valor do Superávit: R\$ 15.659,34,

II – Valor dos Rendimentos: R\$ 418,07

Totalizando o valor de: R\$ 16.077,41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 14 de novembro de 2017

Edição nº 1.881

Página 5

FNAS:

I – Valor do Superávit: R\$ 40.000,00

II – Valor repassado pelo FNAS: R\$ 40.000,00

Totalizando o valor de: R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de novembro de 2017.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 57**, de 1º de NOVENBRO de 2017.

Delibera pela aprovação do preenchimento do CENSO SUAS - 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de novembro de 2017**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o preenchimento do questionário do CENSO SUAS – Sistema Único de Assistência Social de 2017, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de novembro de 2017.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 58**, de 1º de NOVENBRO de 2017.

Delibera pela composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – Gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 1º de novembro de 2017**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 53, de 04 de outubro de 2017 que torna público a composição do CMAS, Gestão 2017-2019 de Toledo-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a composição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, para a gestão 2015-2017, como segue:

#### I – Comissão Técnica

**Presidente:** Solange Silva dos Santos Fidelis

Alini Cristini Pedrini Neves

Aparecida de Fátima Graciano

Bruna dos Santos Paulo

Camila Taiara Perachi

Carine Eloise Michelim Mussi

Carla Patrícia Radtke

Jaqueline Fernanda Machado

Márcia Ceolin

Márcia Cristina Dreher Longen

Martha Regina Rohr

Mayara Isabela Welter Piccinin Dombrowski

Micheli de Moura Cristine Schneider

Renate Neumann Schewe Cardoso

Rosiany Favareto

Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt

Valdiléia Mendes da Silva

Wilson do Nascimento Rodrigues

#### II – Comissão de Fiscalização

**Presidente:** Wellington Cassio Barbosa da Silveira

Cristiane Carla Konno

Elisabete Medeiros Backes

Franz Menegasso

Jennifer Thays Chagas Teixeira

Josieli de Fátima Vieira Magnus

Juliana Garcia Morante Brita

Leandro Marcelo Ludvig

Luciana Caroline Kulzer Kuhn

Marcia Marli Mombach Hofstaetter

Marcielli Regina Moreira Alves Brum

Maria Inês Borges Mânica

Marli Vieira Vitto

Nilson Soares de Oliveira

Patrícia Brandl da Silva Mani

Rosilei Scholer

Simone Longo Zelonh

Terezinha Pereira Maciel

#### III – Comissão de Orçamento

**Presidente:** Ivone Laguna

Denize Debus de Mello

Esther Luíza de Souza Lemos

Giani Goreti Boff Verdi

Ires Damian Scuzziato

Lívia Carolina Müller

Lucimar Recalcatti Vieira

Magda Ritter

Micheli Regina Rugele

Roseli Terezinha Gass

Silvana Nogueira Zani

Wilson do Nascimento Rodrigues



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 14 de novembro de 2017

Edição nº 1.881

Página 6

### IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

**Presidente:** Jaqueline Fernanda Machado

Andressa Pereira de Souza

Cristopher Cristiano Carnelós Azevedo

Janiéle Sodré Bueno

Josieli de Fátima Vieira Magnus

Lívia Carolina Müller

Moisés Moreira Rocha

Monica Juslaine dos Santos Bonfim

Patrícia Inoue de Athayde

Rosana Nara de Rocco

Solange Silva dos Santos Fidelis

Tatiane Rauber

Toledo, 1º de novembro de 2017.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 60**, de 1º de NOVEMBRO de 2017.

Delibera pela indicação de representantes titular e suplente do CMAS para compor o COMSEA de Toledo - PR.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 1º de novembro de 2017.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **1º de novembro de 2017**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a indicação de conselheiras titular e suplente como representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo - COMSEA de Toledo-Paraná, conforme segue:

I – Titular: Roseli Terezinha Gass;

II – Suplente: Jaqueline Fernanda Machado.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 1º de novembro de 2017.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 59**, de 1º de NOVEMBRO de 2017.

Delibera pela composição da Diretoria do CMAS – Gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **1º de novembro de 2017**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 53, de 04 de outubro de 2017 que torna público a composição do CMAS, Gestão 2017-2019 de Toledo-PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, para a gestão 2015-2017, como segue:

- **Presidente:** Maria Inês Borges Mânica;
- **Vice-Presidente:** Martha Regina Rohr;
- **Presidente da Comissão Técnica:** Solange Silva dos Santos Fidelis;
- **Presidente da Comissão de Orçamento:** Ivone Laguna;
- **Presidente da Comissão de Fiscalização:** Wellington Cássio Barbosa da Silveira;
- **Presidente da Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:** Jaqueline Fernanda Machado.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

#### ATA nº 15/2017

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST, sito à Rua Almirante Barroso, nº 2.997, centro, Toledo/PR, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1) Reajuste das contribuições na tabela dos dependentes:** Com amparo na Lei Municipal 2.182/14, Art. 9º, Parágrafo Segundo, o Conselho Diretor aprovou por unanimidade o reajuste da tabela de contribuição de dependentes, a vigorar na data da sua publicação com efeitos a partir do primeiro dia do mês de novembro de 2017, conforme tabela em anexo. **2) Contratos Prestadores de Serviços de Saúde:** A Superintendente informou ao Conselho que não há interesse da CAST em prorrogar os contratos com os prestadores de serviços em saúde, que terão seu vencimento para dezembro/2017, exceto operadora de planos de saúde, laboratórios e odontologia. **3) Retorno solicitação Ata nº 03/2017 de 30/03/2017 - Parecer Jurídico:** Foi apresentado pela Superintendente ao Conselho,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 14 de novembro de 2017

Edição nº 1.881

Página 7

o parecer jurídico referente ao Ofício 34/2017, que trata sobre dependentes. **4) Ressarcimento exames/alta complexidade:** Em casos de exames de alta complexidade, sempre com autorização prévia da CAST, demonstrada a economicidade para a autarquia, e apresentação de documentação que comprove efetivamente o valor gasto, poderá a superintendência autorizar o reembolso de até 65% para o usuário. **5) Assuntos gerais:** Foi informado pela Superintendente a situação atual dos parcelamentos efetuados pelos beneficiários em débito, bem como daqueles que permanecem inadimplentes. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti  
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari  
Presidente do Conselho Diretor

Luciana Redim

Ana Candida Locatelli

Carmem Lucia Zeni

Clara Maria Vani

David Calça

Edimilson Lopes da Silveira

(ausente)

Sandra Lagni

Roseli Fabris Dalla Costa

### ANEXO - ATA 15/2017

#### TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DE DEPENDENTES - 2017

Faixa etária	Valores de contribuição (R\$)
0 a 18 anos	49,04
19 a 23 anos	56,27
24 a 28 anos	74,72
29 a 33 anos	83,27
34 a 38 anos	91,46
39 a 43 anos	107,27
44 a 48 anos	114,72
49 a 53 anos	149,44
54 a 58 anos	226,18
acima de 59 anos	255,92

OBS:

TABELA VÁLIDA A PARTIR DE 01/11/2017

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.